Diretor
e
Gerente
Alcibiades Dutra

CORREIO LAGEANO

Semanário
—
Sábado
18 de Fevereiro de 1950
ANO X — N.º 7

Santa Catarina — Redação e oficinas: Rua Hercilio Luz esq. Tiago de Castro — Lages

O Govêrno e os problemas de Estado

Ao assumir o Govêrno do Estado, em 1946, o sr. Aderbal R. da Silva, teria de enfrentar um periodo de grandes agitações, nem sómente oriundas de tamanhas paixões que se desencadeavam no panorama politico do pais restituido ás livres expansões do pensamento, mas também consequentes dos graves problemas mundias, que a guerra acumulara.

Desde logo, não se iludiria o ilustre governante á cêrca das imensas reservas de energia moral e de espirito público que deveria aplicar ao mister de reestruturar o Estado em novas bases constitucionais e de conduzi-lo com o máximo de segurança possivel através dos escolhos duma crise econômica de âmbito mundial, com reflexos progressivos a dentro das fronteiras do nosso país.

Assim, em face de tantas circunstâncias que não lhe favoreceriam a tarefa, aggantada ainda mais por efeito das lutas politicas nem sempre inspiradas no bom principio da cooperação patriotica, o governador Aderbal R. da Silva não teve, nem por um instante, quebrada a serenidade precisa para dignificar, como o tem feito até agora, o mandato que recebera de seu povo.

Sem dúvida, não há dificuldade alguma em acusá-lo de não haver atacado simultaneamente todos os problemas e suas respectivas complexidades para dum só periodo governamental livrar o Estado até mesmo das eventuais contingências do seu processo histórico. Mas os que, sem espírito de seita ou de animosidade pessoal, lhe observem a atuação calma e diligente, no sentido do bem coletivo, hão-de fazer-lhe a justiça de considerá-lo á altura da honrosa confiança do nosso povo, de cujas manifestações de simpatia e solidariedade ao eminente governador é licito se infira uma plena e inalteravel prova de correspondencia politica.

Não será preciso referir as realizações que ai estão, na Capital do Estado, com a solução de problemas como o da agua, da luz e do leite. Nem necessário se tornará invocar o testemunho das populações mais distanciadas da séde governamental e servidas por novos grupos escolares, postos de saúde, estradas, assistência á agricultura e em tantos outros setores da administração pública, de que costumam esquecer-se os críticos apaixonados. O certo, pois, é que, sem sacrificio de nenhum dos ângulos administrativos do Estado, o governador Aderbal R. da Silva poude reconduzi-lo aos novos rumos democráticos, reajustando-o juridicamente em moldes de inteiras garantias liberais e orientando-o para a maior aproximação da soberania popular, por uma constante e ativa consulta, não só ao voto, mas ás aspirações e esperanças do povo.

Quem, aliás, quisesse imputar-lhe indiferença diante das perplexidades de carater econômico e que atuam desastrosamente nas areas da produção de Santa Catarina, — como é o caso da madeira e do carvão — teria de esquecer propositadamente a operosidade do govêrno catarinense junto dos Poderes da União, aos quais, sim, caberiam as providências capazes de somar aqueles males cujas causas são absolutamente estranhas ao âmbito administrativo estadual. A estupidez, ou má-fé de alguns, a serviço de ambições próprias e de outrem, tem explorado, com evidente impropriedade e falta de critério, um fenômeno geral tentando confiná-lo nos seu efeitos apenás ao Estado de Santa Catarina. A crise que nos atinge, como é sabido, não nos é peculiar e regionalmente incidente. Todas as regiões do país se recentem da instabilidade do comércio exterior. O caso não é catarinense, nem se verifica pela primeira vez no curso da nossa evolução econômica

Lancemos um olhar pelo que se passa por outras unidades da Federação — algumas até de maiores recursos que os nossos, como a Bahia a Minas Gerais — e concluamos que, se bem lamentável, o fenômeno que nos atinge não tem as suas consequências apenas na economia catarinense.

Apesar de tudo, o governador Aderbal R. da Silva não está inativo áquele respeito e tôdas as medidas ao seu alcance para atenuar os efeitos de tantas causas remotas têm sido postas em prática.

Dizer o contrário é pretender explorar, no ânimo público, uma situação que reclama antes uma colaboração comum, que teria o mérito de visar aos interêsses gerais do Estado.

DE «O ESTADO»

Dr. Walter João Fernandes

Esteve alguns dias nesta cidade, o Dr. Walter João Fernandes, conceituado Cirurgião - Dentista, residente na visinha cidade de Curitibanos

Proposta anistia aos criadores de gado incursos em crime de violação de garantias pignoraticias

Rio, (C.P.) — O deputado Galeno Paranhos apresentou, á Câmara, o seguinte projeto de lei:

"Artigo 1º — E' concedida anistia a todos os criadores e recriadores de gado bovino, por crime de violação das garantias devidas até a data da presente lei, exectuados os que o cometeram como unico objetivo de dar prejuizo a seus credores.

Artigo 2º — Esta lei entrará imediatamente em vigor, revogadas as disposições em contrario.

Na sua justificação, o representante do governo, que foi, aliás, um dos que mais se bateram pelo projeto de reajustamento dos pecuaristas que mereceu veto parcial do presidente da República, diz o seguinte: Segundo a Constituição Federal (artigo 66) exclusivamente ao Congresso Nacional compete conceder anistia.

O indulto e a comutação de pena (artigo 87 19 são atos privativos e de competencia do sr. presidente da Republica. A anistia é medida geral e atinge o ato e o declara insubsistente, visando interesse politico ou social, ao passo que o indulto inspira-se na apreciação de caso particular do individuo, como parte integrante do grupo A primeira é esquecimento e o segundo é perdão".

Mesa redonda das classes produtoras em Blumenau

FPOLIS, 13 (R) — Anuncia-se aqui a realização, em março vindouro, na cidade de Blumenau, de uma mesa redonda das classes produtoras do Vale de Itajaí quando serão estudados diversos assuntos relativos à economia catarinense.

O Santo Padre defendeu a liberdade de opinião

PIO XII — «EM PERIGO A PAZ ONDE A OPINIÃO PUBLICA NÃO SE EXERCITA LIVREMENTE»

Cidade do Vaticano, 17 (A. P.) — O Sumo Pontifice declarou que «a paz está em perigo onde a opinião pública não está em condições de exercitar-se livremente». O discurso que o Santo Padre devia pronunciar domingo, na audiência aos delegados presentes ao Terceiro Congresso Internacional de Imprensa Catolica, foi publicado, apenas hoje no orgão oficial do Vaticano — o «Osservatore Romano». Afirmou este jornal que se bem que Pio XII estava convalescendo do resfriado que o acometeu, persistem, certas consequencias do mal que levou o Pontifice a publicar o discurso que devia ter pronunciado naquela ocasião Mais adiante disse Pio XII que a opinião publica constitui o eco natural dos acontecimentos e onde não existe a livre manifestação da opinião publica observa-se a existencia de uma vida social doente»

«Referimo-nos aos casos onde a opinião publica silencia e onde até a liberdade desaparece, e onde ainda se ouve apenas a voz do partido no poder e a voz dos chefes e diretores, as unicas que se arrogam o direito de fazerem-se ouvir. O emudecimento da voz dos cidadãos, a sua redução ao silencio forçado representa, aos olhos dos cristãos, um atentado ao direito natural do homem. uma violação da ordem mundial criada por Deus». Adiantou o Papa que tinha a esperança de ver o fim dessa «escandalosa tirania» tão humilhante aos jornalistas e seus leitores.

A Sucessão

Espera-se no mais tardar para o principio de março que as forças populistas (Ademar e Getulio) tragam a público os entendimentos que vem promovendo no sentido do lançamento de uma candidatura extra-partidária.

Camara dos Vereadores do Municipio de Lajes

Oficio Recebido:

«Lajes, em 13 de fevereiro de 1950
Exmo. Sr. Diretor do «Correio Lageano»

NESTA

Comunico a V. Excia que, em data de 7 do corrente, a Câmara Municipal de Lajes iniciou seus trabalhos do presente periodo legislativo com a eleição da Mesa que os dirigirá no exercicio de 1950, ficando assim constituida:

Presidente — Solon Vieira da Cósta
Vice presidente — Agnéllo Arruda
1. secretário — João Pedro Arruda
2. secretário — Aureo Ramos Lisbôa.

Cordeais Saudações
Solon Vieira da Costa
Presidente

Gentil Daniel de Liz
e Julieta Arruda de Liz

participam aos parentes e pessoas de suas relações o nascimento de seu primogênito, ocorrido em 16-2-950.

Lajes, 18 de Fevereiro de 1950.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

Sociedade

Aniversarios

Dia 19

O Snr, Sélio Melim, do alto comercio local.

— A Exma Sns. D Maria Oliveira Borges, esposa do Snr. Ervino de Oliveira Borges.

Dia 20

A Srta. Sizelfrida Duarte, filha do Sr. Verissimo O. Duarte do alto comercio desta praça.

A menina Alice Terezinha, filhinha do Sr. Francisco Furtado Ramos.

— O Luiz Scóss, do comercio desta cidade.

— Ita Farias, filha do Sr. Orontes Farias, do comercio desta praça.

— Eloisa Valente, filha do Sr. Epaminondas Valente industrialista neste municipio

— A Srta. Noely Souza filha do Sr. Lauro Souza, funcionário estadual nesta cidade.

Dia 21

O Sr. Manoel Antunes Ramos, industrialista e fazendeiro neste municipio.

— O Sr. Luiz Ramos Neto. ruralista neste municipio.

— Rui de Castro Arruda, filho do Sr. Eurico de Castro Arruda.

Dia 22

A Exma. Sra. D. Adelaide C. Bleyer, esposa do Dr. Jorge Bleyer.

Claudio Floriani, filho do Sr. Luiz Floriani Junior.

— Romulo Pedro Scóss, filho do Sr. Benjamim Scóss.

— Jonas, filho do Sr. Dorval da Silva Ramos, fazendeiro neste municipio

Dia 23

— A Srta Mindinha Souza. filha do Sr. Lucas Souza, aqui residente.

A Exma. Sra. D. Dulvia Paim Luz esposa do Dr. Aujor Luz, residente em Florianópolis.

— A Exma Sra. D. Maria Beatriz, esposa do Sr. Jorge P. de Oliveira.

— O Sr. Nelson Vieira da Costa, industrialista aqui residente.

Dia 24

— A Exma. Sra D. Clarinda Floriani, esposa do Sr. Luiz Floriani

— O Sr. Hugo Vieira, filho do Sr Prudente Daniel Vieira, residente em Painel.

— O Sr. Aristides Antunes dos Santos, ruralista em Capão Alto.

— A menina Aurea, filha do Sr. Ponpeu Sabatini.

Dia 25

Iraci Pucci, filha do Sr. Francisco Pucci Primo, de Cerro Negro.

— Jairo Homero, filho do Sr. Alvaro Silva.

— O 3º Sgto. Ivani Osorio Wolff, do 2º Batalhão Rodoviário.

Máscaras

Helena Ferraz

Isto de dizer que no Carnaval se usa a máscara para ter coragem de fazer o que se controleu durante os outros dias do ano, é conversa de principio do século. Já estamos na metade dêle e as coisas têm mudado tanto que a máscara, para homens e mulheres, faz parte do quotidiano, como o café da manhã ou a escova de dentes.

Não pretendemos cõm isso defender «o bloco da cara limpa», nua de mistificações e de pó de arroz. As mulheres possuem uma coisa preciosa que não podem estar mostrando a todo mundo, como se fôsse pernas e braços: é a própria alma com suas depressões mais ou menos profundas. Não exponham os seus sentimentos em praça pública. Poderiam causar piedade ou ridiculo e dessas duas coisas, não sei qual será a pior.

Peço portanto, permissão as leitoras para dar-lhes êste conselho de Carnaval: usar a máscara ou não durante êsses três dias, não tem importancia. Mas, embora não sejam «mascaradas» no sentido antipático, usem sempre uma «meia máscara», principalmente no convivio com os homens.

Não exponham os sentimentos, não bikinizem a alma. Os homens precisam imaginar dramas, desvendar misterios, desvirginar emoções. Precisam principalmente: duvidar. Almas ventiladas, de janela aberta, sem poeira de ilusões, varridas de vento e brilhantes de sol, agradam mas não prendem. São os olhares velados que descem as cortinas e deixam á meia Luz a alma da mulher. Olhares profundos e misteriosos, que prometem um pouco menos um pouco mais, nunca porém exatamente o que pretendem dar. E' a pequenina meia máscara de veludo, enfim, que vela pelo misterio e prolonga as reticências e interrogações. . .

Luiz Carlos Waltrick

em nome de seus pais:

Luiz Waltrick Filho e Clory Cuon Waltrick

participa o nascimento de sua irmãzinha que na pia batismal receberá o nome de SELMA APARECIDA.

Lajes, 10 - 2 - 950

Cel. Otávio da Silveira Filho

A passeio, encontra-se nesta cidade o Cel. Otávio da Silveira Filho, DD. Inspetor Federal do Ensino, em Florianópolis

João da Silva Ramos

Restabelecido da enfermidade que o reteve acamado por varios dias, regressou para Borel, onde reside, o nosso conterrâneo Sr. João da Silva Ramos, prestigioso procer do P.S.D. em Capão Alto, onde desempenha o cargo de Intendente distrital.

O distinto patricio foi muito visitado no Hospital N. S. dos Prazeres, durante os dias em que ali permaneceu.

Oscar José Plentz

Esteve nesta cidade o Sr. Oscar José Plentz elemento destacado no comércio da cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul e proprietário do acreditado Hotel Bragança daquela cidade.

Sra. Izolina Gamborgi Branco

Transcorre em 24 do corrente, o aniversário natalicio da Exma. Sra. D. Izolina Gamborgi Branco, digníssima esposa do Dr. Celso Ramos Branco, provecto advogado do Fôro local e Vereador à Câmara Municipal desta cidade.

Cel. Aristiliano Ramos

Pelo avião da Varig de 11 do corrente, regressou da capital da República o Cel. Aristiliano Ramos, abastado fazendeiro e prócer politico da UDN, nesta cidade.

Dr. João Gualberto da Silva Neto

Transcorre em 19 do corrente o aniversário natalicio do jovem advogado conterrâneo Dr. João Gualberto da Silva Neto, figura de projeção no seio da sociedade e nos meios juridicos desta cidade.

O distinto aniversariante que já ocupou o espinhoso cargo de Delegado Regional de Policia desta zona, desfruta de grande numero de relações em todos os municipios da região serrana do nosso Estado.

Anibal Athayde

Encontra-se enfermo recolhido ao Hospital N.S. dos Prazeres o nosso colega de imprensa Anibal Athayde, socio da «Gráfica 3A» firma Athayde & Filhos, desta cidade.

O velho batalhador da imprensa tem sido muito visitado naquele Hospital.

Leia e assine o
CORREIO LAGEANO

O jovem Hélio Moura perde a vida ao banhar-se no rio Caveiras

Domingo, dia 12, às 17 horas, quando era grande já o movimento no centro da cidade, correu celere a noticia do trágico falecimento do jovem Hélio Moura, funcionário da Agencia do Banco Nacional do Comércio e filho do benquisto cidadão Sr. Julio Joaquim de Moura e de Dona Lygia da Silva Moura. familia vinculada á sociedade local por sua projeção e grande numero de parentes.

Hélio banhava-se no rio Caveiras, com varios amigos, ha cerca de 18 quilometros da cidade, no lugar denominado, Pedras Brancas, próximo à ponte ali existente. Consta que ao entrar n'agua foi acometido de uma congestão, afundando rapidamente, diante da surpresa de seus amigos que não tiveram tempo de socorre-lo, apezar dos esforços empregados, em virtude da forte correnteza das aguas.

O inditoso jovem, que tinha apenas 22 anos de idade, gozava de grandes simpatias no seio da sociedade local e entre seus colegas bancários, causando sua morte prematura, grande consternação na cidade.

Hélio possuia diploma de Paraquedista pela Escola Técnica de São Paulo, tendo recebido sua caderneta militar após praticar uma série de mais de uma centena de saltos. Seus estudos foram feitos no Colegio Diocesano desta cidade, ingressando mais tarde ne quadro de funcionários do Banco Nacional do Comércio, onde era muito estimado, pela sua contração ao trabalho e gênio comunicativo.

Grande numero de pessoas de todas as classes sociais afluiu á residência da familia Moura até á hora do sahimento do feretro, após a encomendação em casa. O caixão foi carregado á mão, até á necrópole e acompanhado de verdadeira multidão, vendo-se interminavel fila de autos e carros com flôres e corôas.

A' familia enlutada, os nossos pêzames.

Agradecimento

Julio Joaquim de Moura, esposa e filhos, vêm, por este meio, agradecer ao distinto médico Dr. Acácio Ramos Arruda aos bondosos Raulino Rosa, Heraldo Neves de Arruda, Pedro Lisboa, Adroaldo Camargo, aos Rádio-amadores locais, á Rádio Clube de Lajes e tantas outras pessoas cujos nomes seria longo enumerar, bem como aos dignos Gerentes e funcionários do Banco Nacional do Comércio e Banco «Inco» pela dedicação demonstrada por ocasião do rude golpe que sofreram com o prematuro falecimento de seu querido filho e irmão

Hélio Moura

ocorrido trágicamente dia 12 do corrente, às 17 horas, estendendo o seu agradecimento a todos que os visitaram, enviaram flôres, corôas, cartões e telegramas e acompanharam o sempre lembrado morto até sua ultima morada.

Lajes, 17-2-950

Agradecimento

A familia José Cordova Passos Varela, penhoradamente agradece aos distintos médicos Drs. Acácio Ramos Arruda e Walmor Ribeiro, pela dedicação com que atenderam por ocasião do falecimento de seu inesquecivel filho, Irmão, cunhado e tio ALVARO VARELA, estendendo seu agradecimento a todas as pessoas que os visitaram, enviaram corôas, cartões, telegramas e acompanharam aquele ente querido até ao Cemitério.

A todos a sua gratidão.

Lajes, 17-2-950

Agradecimento

João da Silva Ramos impossibilitado de pessôalmente agradecer as pessôas parentes e amigos que o visitaram durante sua enfermidade, torna extensivo a todos o seu agradecimento oferecendo seus prestimos na sua residencia em Borel.

Lajes, 16 de Fevereiro de 1950

Antonio Santos
e Senhora

Têm o prazer de participar aos parentes e pessoas de suas relações, o contrato de casamento de sua filha LYGIA com o Sr. Nildo C. Souza.

Lauro F. Souza
e Senhora

Têm o prazer de participar aos parentes e pessoas de suas relações que seu filho NILDO contratou casamento com a Srta. Lygia Lopes Santos.

Fpolis, 18-2-50

Nildo e Lygia
Noivos

Lajes, 18-2-50

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

Ginasio Estadual e Escola Normal Vidal Ramos

A V I S O

1 — Exames de admissão á 1a série do Curso Ginasial:
a) — Incrição — 6 a 14 de fevereiro
b) — Documentos : - Certidão de idade com firma reconhecida;
atestados de vacina e sanidade, com firma reconhecida.
Idade limite: 11 anos a fazer, 30 de junho 1950.
c) — Exames: - 15, 16 e 17 de fevereiro.
2 — Exames de admissão á 1a série do Curso Normal:
a) — Inscrição: - 10 a 21 de fevereiro
b) — Documentos - Certidão de idade com firma reconhecida;
atestados de vacina e sanidade, com firma reconhecida; certificado de aprovação na quarta série ginasial, fundamental ou conclusão do Curso Normal Regional.
c) — Exames: - 22,23, 24 e 25 de fevereiro.
3 — Exames de Licença Ginasial (artigo 91):
a) — Inscrição - 6 a 14 de fevereiro.
b) — Documentos - Certidão de idade com firma reconhecida, Certificado de Reservista, Carteira de Indentidade;
Atestado de residência, Taxa de Inscrição e Taxa Escolar.
c) — Exames a partir do dia 22 de fevereiro
4 — Exames de segunda chamada: -
a) — Inscrição 6 a 14 de fevereiro.
b) — Exames: 15, 16, 17 e 18 de fevereiro.
5 — Exames de segunda época:
a) — Inscrição 6 a 14 de fevereiro
Exames: - 22, 23, 24 e 25 de fevereiro
b) — Os alunos da quarta série fundamental que dependem de exames de segunda época farão as provas em 17 de fevereiro.
6 — Matricula para o ano letivo de 1950.
A partir de 15 de fevereiro.
Na Secretaria da Escola os interessados terão todos os esclarecimentos.

Secretária do Interior, Justiça, Educação e Saude
Departamento de Educação

Grupo Escolar Modêlo "Vidal Ramos"

EDITAL DE MATRICULA

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, a partir do dia 20 do corrente mês, acha-se aberta a matricula neste, educandário obedecendo o seguinte:

Dias: 20 - 23, e 24 serão matriculados os alunos que já frequentaram o educandário em anos anteriores.

Dias: 25 - 27 e 28 serão matriculados aqueles que ainda não frequentaram as aulas (alunos novos para o 1° ano)

Os interessados deverão vir munidos de seus documentos (boletins de promoção para os antigos e certidão de idade para os novos), bem como acompanhados de seus progenitores.

Para conhecimento geral, transcrevo abaixo o artigo 89, do decreto n° 3.735, de 17-12-946., o qual regula o ensino primário do Estado:

Art. 89. - No ato da matricula, dar se-á conhecimento ao rerponsavel pelo aluno.

a) - das determinações oficiais sôbre a frequência escolar.

b) - do que prescreve a Constituição Federal de 1.946, relativamente:

I - obrigatoriedade escolar (art. 168)

II ao esino religioso (art. 168)

Os interessados serão atendidos no seguinte horário: das 9 às 12 e das 14 ás 17 horas.

Lajes, 4 de fevereiro de 1.950

Dulfe Rodolfo
diretor

Não confie o concerto de seu Radio a qualquer entendido mas sempre a uma oficina de idoniedade comprovada

Procure a oficina de Radio - Técnica - Dirigida por José Galliani

Universal

Rua Marechal Deodoro ao lado da Caixa Econômica
Edificio ERVIN SPECKT

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço Saber ao Banco do Brasil S A sua agência dacid de de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar posse, que na conformidade do Artigo 24, letra C, da lei 209, de 2-1-48, fixei o prazo de 30 dias para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face da seguinte PETIÇãO «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Ari Macedo da Silva, brasileiro, desquitado, criador, residente no distrito de Painel, desta comarca, por seu procurador infra firmado, vem a presença de V Excia. dizer que desejando liquidar, nos termos da lei 1.002; de 24 de Dezembro de 1949, a sua divida para com a Carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, contraída anteriormente a 19-12-1946 de 1946, quer, por isso requerer os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu débito conforme facultam os artigos 4° e 7 da mesma lei acima referida. - Na forma digo, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei 209, de 2 de janeiro de 1948, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações. - a) prova da sua qualidade de criador é feita com a apresentação de certidão do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob n° 311-A. livro 4-A. fls. 267 v. a 268, no cartório do Reg. de Imoveis desta Comarca, 1° oficio. b) todos os seus bens estão resumidos no seguinte: 1) a propriedade pecuária denominada «Santo Antonio», no distrito de Painel, com a área superficial de 5.000.000 m2 no valor de Cr$ 300.000,00 2) o gado constante do contrato, em numero de 108 animais, no valor de Cr$ 88.400,00 c) o seu credor é o Banco do Brasil agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de credito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr$ 51.300,00, restando pagar duas prestações inclusive juros e comissão d) não possue bens de terceiros em seu poder e) estima as despezas de manutenção da sua propriedade, em Cr$ 18 000,00 e os encargos essenciais à sua subsistência, em Cr$ 14.400;00. f) oferece como garantia os animais a que se refere o contrato em numero de 108, dos quais segundo a regra do art. 6 da lei 1.002, serão posteriormente liberados os não necessários à garantia do debito remanescente. Para efeito da citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço. Banco do Brasil , Agencia de Vacaria - Vacaria - Estado do Rio Grande do Sul. Em vista do exposto REQUER a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado, marcando-se prazo para apresentação do seu credito, bem como determinando-se a publicação do edital, para conhecimento de terceiros porventura interessados, tudo de acôrdo com o rito estabelecido pela lei 209, art. 24, prosseguindo-se nos demais termos do processo, até final, pelo que, P. e E. Deferimento - Lajes, 2 de fevereiro de 1950 (a) Pp. J. Gualberto S. Netto, Inscrição n° 408». E na petição acima, foi proferido o seguinte DESPACHO: « A Como requer. As notificações fora da comarca sejam feitas na forma da letra B, do art. 24, da lei 209, de 2-1-48. Publique-se o edital de de que cogita a letra A. do mesmo artigo, Prazo de 30 dias para as declarações de credito ciente o Dr. Promotor. - Laies 2-2-50 (a) Ivo Guilhon». - E em virtude do que passou se o presente edital nas vias legais para ser publicado no «Diário Oficial do Estado» e num jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Lajes, nos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cincoenta (2-2-1950). Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Civel, o datilografei subscravi e tambem assino, Selos afinal.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civil

Colisão

Domingo passado, sentado em minha cadeira preguiçosa dei graças a Deus quando me chegou o «Correio Lageano», mesmo na horinha em que estava ancioso por ler alguma coisa para espantar o tédio.

Deparei logo com um artigo cuja epigrafe me despertou a atenção: « A Cesar, o que é de Cesar. » Li, reli, tornei a ler, e nada de compreender o que o articulista queria dizer com aquela frase historica, pronunciada pelo nosso divino Mestre quando pôz em situação critica a hipocrisia dos fariseus. Mas, continuei a cogitar: naquele tempo o Salvador dissera: «Dai a Cesar o que é de Cesar», e se referia a um certo dinheiro cunhado com a efigie do imperador romano e com que se pagavam os tributos. Mas aqui, não existe tal dinheiro, nem tão pouco Cesar, tambem não me consta que esse «Boite» seja propriedade do governo ! - Fiquei perplexo. Não sabia mesmo o que o articulista exigia que se desse a Cesar e nem quem era esse Cesar. E não achei coerencia.

Passei adiante. O Matias, o articulista, atacando o clero. Li, e aqui compreendi. O Matias, o articulista, é claro, tem na verdade CREDENCIAIS MORAIS para ataca-lo. Pois vejamos. Ele conhece aqui muitas espeluncas, inclusive a da «mãezinha», e agora algo mais, muito mais. . . o «Boite Veraneio Hotel» e, pelo que se depreende pelo seu artigo, um assiduo habituê (sic).

E conclui: é, o homem, o nosso Matias, tem moral mesmo. «Achei coerencia».

Madalena. . . esta santa convertida, o que seria dela, se seguisse a coerencia do seu Matias ?. . . Credo, figa !. . , um corpo enfatuado, figurino moderno que não se peja de se por a publico com este traje! Cesar, dinheiro, articulista, tudo zero (0), incha o ventre, gazes putrefatos. . . um purgante. . . uma corredeira, uma bica. . . puf. . . diarréia volante. . .

Legionário

Dai a Cesar . . . .

E', seu Matias tem razão. Os proprietários do «Boite Veraneio-Hotel» que peçam cancelamento de seus impostos e protejam a «Muezinha» entregando a direção A ELA, pois assim evitarão que familias honradas e honestas sejam vitimas de fraudes.

Saiba seu Matias, que Madalena foi uma arrependida, e que depois de confessar seus erros foi perdoada, permanecendo até a morte fiel a Cristo.

Sim, Deus não mandou fechar o inferno porque lá serão um dia sepultados todos esses Matias incorrigiveis que não querem deixar essa vida degradante que levam no meio de vicios e imoralidades.

3° Legiondrio

S. S. Publicidade

Advogado
Dr. Theodocio Miguel Atherino
Advocacia em geral
Rua Hercilio Luz, 7- Lajes - S. Cat.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO n 4
de 10 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º — Fica criada uma escola mixta municipal no local denominado BARRA DO GOIABAL no distrito de BOCAINA DO SUL.

Art. 2º — Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 10 de fevereiro de 1950.

Assinado: Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretario.

DECRETO

de 10 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes resolve.

NOMEAR

De acordo com o artigo 16, letra b, da Lei nº 71 de 7 de dezembro de 1949

Cecilia Nuernberg para exercer o cargo de Professor, Padrão A do Quadro Unico do Municipio (Escola mixta municipal de Barra do Goiabal, no distrito de Bocaina do Sul).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 10 de fevereiro de 1950

Assinado Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal.
Jairo Ramos
Secretário.

PORTARIA
de 8 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

CONCEDER LICENÇA

De acôrdo com o art 168, da Lei n. 71, de 7 de dezembro de 1949

A Cristina Ataide Steinck, Professora, Padrão A, do Quadro Unico do Municipio (Escola mista Municipal de Lajeado dos Portões, no distrito de Cêrro Negro), de noventa (90) dias com todos os vencimentos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 8 de fevereiro de 1950.

Assinado Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO Nº 3
de 8 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º — Fica criada uma escola mixta municipal no local denominado Fazenda Santo Antonio, no distrito de Painel.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 8 de fevereiro de 1950.

Assinado Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal.
Jairo Ramos
Secretário.

DECRETO
de 8 de fevereiro de 1950.

O Prefeito Municipal de Lajes resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 16. letra b, da Lei nº 71, de 7 de dezembro de 1949

Hylto Subtil de Oliveira para exercer o cargo de Professor, Padrão A do Quadro Unico do Municipio (Escola mixta municipal de Fazenda Santo Antonio, no distrito de Painel).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 8 de fevereiro de 1950

Assinado. Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal.
Jairo Ramos
Secretário

Chegou o novo estoque de calçados de todos os tipos e para todos os preços

Visite a sua Sapataria

O Sapato Chic

A mais barateira da cidade

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc..

Faço saber ao Banco do Brasil S/A, sua agência da cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face da seguinte PETIÇÃO:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. HERCILIO PUCCI, brasileiro, casado, criador, residente no distrito de Campo Belo do Sul, desta comarca, por seu procurador infra assinado, vem a presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da Lei 1.002, de 24 de Dezembro de 1949, a sua divida para com a Carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, contraida anteriormente a 19 de Dezembro de 1946, quer por isso, requerer os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento do seu débito, conforme facultam os artigos 4º e 7º do referido diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 209, de janeiro de 1948, aplicavel ao caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações; a) a prova da sua qualidade de criador é feita com a apresentação da 3ª via do contrato com o Banco do Brasil, registrado, sob nº 44, livro nº 4, fls. 44 no cartorio do Reg. de Imóvis desta Comarca, 2º Oficio; b) todos os seus bens estão reunidos no seguinte: 1) a propriedade pecuária denominada «Pintos», no distrito de Campo Belo, com a área de 3.500.000 m2, no valor de CR$ 245.000,00; 2º) o gado referido no contrato, em número de 98 animais, no valor de CR$ 77.900,00 c) o seu credor é o Banco do Brasil, agência de Vacaria Estado do Rio do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoraticia, no valor de CR$ 45.300,00, restando pagar CR 22.650,00, inclusive juros e comissão; d) não possue bens de terceiros em seu poder; e) estima as despezas com a manutenção da sua propriedade em CR. 16.000,00 e os encargos essenciais à subsistencia sua e da familia em CR 20000,00; f) oferece como garantia o gado que se refere o contrato, do qual segundo a regra do art 6º da Lei 1 002, será posteriormente liberada, parte não nesses, digo, necessária à garantia do débito remanescente. Para efeito da citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço Para efeito, digo, o seguinte endereço Banco do Brasil - Agencia de Vacaria - Vacaria Estado do Rio Grande do Sul. - Em vista do Exposto REQUER a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado, marcando-se prazo para a apresentação de seu crédito, bem como determinando-se a publicação de edital, para conhecimento de terceiros, porventura interessados, tudo de acôrdo com o rito estabelecido pela Lei 209, art. 24, prosseguindo-se nos demais termos do processo, até final, P. e E. Deferimento. Lajes, 2 de fevereiro de 1950 (a) Pp. João Gualberto S. Netto, Inscr. 408. « - Na petição acima, que estava devidamente selada e com as estampilhas inutilizadas na forma da lei, foi exarado o seguiute DESPACHO «A. Como requer. Notifique-se na forma do art. 24, letra B, lei 209, de 2-1-48. Publique-se edital - letra A, do mesmo artigo. Fixo o prazo de 30 dias, para a declaração de crédito, ciente o Dr. Promotor. - Lajes, 2-2-50 (a) Ivo Guilhon». - Em virtude do que passou-se o presente edital, nas vias legais, para ser publicado no «Diário Oficial do Estado» e num jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cincoenta (2 - 2 - 1950). - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Civel, o datilografei subscrevi e tambem assino, - Selos afinal

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civel

Hotel Sul America

Grande edificio de 3 andares, situado no coração da cidade, próximo à Estação Rodoviária

Contém anexo um excelente Bar e Restaurante

OTIMOS QUARTOS - COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM - SERVIÇO ESMERADO - COM GARAGE

Atendido pelo proprietário Alfredo Larsen e sua exma. familia

Lajes — Santa Catarina

Doenças e Operações
DI
OLHOS - OUVIDOS NARIZ- GARGANTA
(Cabeça Pescoço — Boca)

DR. J. ARAUJO

ESPECIALISTA

Assistente do Prof. Sanson, do Rio de Janeiro, Membro da Sociedade de oto-rino laringologia do Rio de Janeiro. Membro da Sociedade Pan Americana de ophtalmologia. Representante oficial, para Santa Catarina, do Comitê do Congresso da especialidade, em Montevidéo e Buenos Aires, em 1950. Diplomado em Bronco esofagologia, em Buenos-Aires e Montevidéo pelo Prof. Chevalier Jackson, dos Estados Unidos. Curso de cirurgia da surdês com o Prof. Lampert de Nova York.

Operações de catarata, dos vesgos, receitas de oculos, etc. Operações do Bôcio - papo, - do lábio e céu da boca fendido de nascença. Tratamento clinico cirúrgico das amídalas, das sinusites, das purgações dos ouvidos, da obstrução nasal etc.

RUA HERCILIO LUZ, 30 (Rua do Hospital) LAJES

Fraqueza Nervosa Esgotamento Fisico
(Astisia no Homem e na Mulher)

A quem solicitar, será enviado pelo correio a interessante obra do Dr. LOPES FERREIRA «ASTISIA SEXUAL» — Tratamento Clinico e Dietico.

Junte ao pedido Cr$ 10,00 para despesas, dirigindo-se a F. S. NEVES Caixa Postal nº 2398- Rio de Janeiro - Brasil

Advogado
Dr. Rubaldo José Schuch

Advocacia em Geral
Rua Barão do Rio Branco, 12 - Lages - S. Catarina

Dr. Hélio Ramos Vieira

ADVOGADO

Ações civeis e comerciais (medição, divisão e demarcação de terras, usucapião, servidões, cobranças, falências, etc. *inventários, doações, testamentos, contratos sociais e suas alterações, alvarás, etc.; ações criminais.*

R. 15 de Novembro nº 6, 1º A. - LAGES

NOTA: Aceita chamados para as comarcas vizinhas.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

FARMACIA POPULAR

Direção técnica do farmaceutico diplomado o

ANTONIO M. V. RIBAS

O maior e mais variado sortimento de medicamentos nacionais e estrangeiros

A sua Farmacia de Confiança

Completo sortimento de perfumarias e artigos de toucador Moderno e aparelhado laboratório de manipulação - Serviço caprichado

A mais Barateira

Praça João Pessoa = Lajes

Negocio de Ocasião

VENDE-SE UMA FAZENDA

Com 7 milhões, bôa casa de moradia, benfeitorias, mângueiras, potreiros, horta, matos e ótima agua, com todo o apparelhamento de uma Fazenda de movimento, localizada junto á Estrada Federal, 45 minutos da cidade.

Preço de ocasião. Tratar com o proprietario do Hotel Sul América.

Expresso Grazziottin de Transportes Ltda.

LAJES - VACARIA - CAXIAS - PORTO ALEGRE
LAJES - VACARIA - DIARIAMENTE

De Lajes às 5 horas — De Vacaria às 13 horas
DE CAXIAS, 3as e 6as. 7 horas DE LAJES, 4as. e Sab ás 5 horas, combinando com P. Alegre, com lugares reservados Lajes = Porto Alegre
saida DE LAJES 2a e 6as ás 5 horas DE P. ALEGRE. 4as e Sab. às 5 horas

Informações nas Estações Rodoviárias

Jérseis

Valisére

Casa Eduardo

Wolff & Lima Limitada

Rua Correia Pinto, 19 — Lajes — Santa Catarina

Representações em geral e Comissões - Consignações e Conta Própria

Fogões econômicos Berta Cofres blindados Berta Panelas de ferro Berta Camas de ferro Berta Maquinas de costura em geral, das conhecidas marcas Singer, Pfaff, e Husqvarna - Roupas prontas e sob-medida, Guaspari - Linhas para coser e bordar «Circulo» Radios «Invictus» orgulho da industria nacional Balanças «Santo Antonio» - Caramelos e balas finas «Subli» - Camas «Patente» - Cadeiras Colonial.

Aviso

A Companhia Catarinense de Fôrça e Luz S/A. avisa aos Snrs. Consumidores que não mais fará cobrança á domicilio. Será cortada a ligação do contribuinte que estiver em atrazo de dois (2) meses.

A GERENCIA

Lajes, 11 de Agosto de 1949

Dr. Valença

Clinica exclusiva de crianças

Consultorio: Rua Cel. Aristiliano Ramos n° 8
Consultas: das 14 ás 17 horas — Fone 67
Residencia: Rua Cel. Aristiliano Ramos n 8 - Fone 44

Quem casa quer casa

Portanto si quiseres comprar uma casa, num preço modico, bem localizada, entenda-se com Silverio Lenzi.

OSNI REGIS

ADVOGADO

Praça João Pessoa
Edif. Dr Acácio - 1°andar
LAJES
Santa Catarina

Dr. João Gualberto Netto

Advogado
Rua Aristiliano Ramos 7
Caixa Postal 58

Aluga-se

Um apartamento com 8 peças e completa instalação sanitária com pintura nova. Junto a residencia do Sr. Bub Hoeschl.

Tratar com Tulio Ribeiro na rua Emiliano Ramos.

Dr. Caetano Costa Júnior

Especialista em doenças dos

Olhos-Ouvidos-Nariz-Garganta

Consultório: Edif. Dr. Acacio - 2° Pavimento das 9 ás 11 e 3 ás 5 horas.

LAJES BAZAR

C. Montenegro & Cia.

COMPRE BARATO VISITANDO A SECÇÃO:

Artigos do Dia

Quer comer bem ?

Vá no restaurante do clube 14 de Junho

COMIDAS APETITOSAS — AMBIENTE SELECTO

Satisfaça seu paladar

Cosinha brasileira e italiana - Adega sortida

HOTEL SANTA ROSA

Rua Cel. Serafim de Moura, enfrente ao MOINHO IPIRANGA - Lajes

PREDIO RECEM CONSTRUIDO TUDO NOVO COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM ASSEIO HIGIENE TOTAIS ATENDIDO PELOS PROPRIETARIOS.

Preços Sem concorrencia

Proprietário: Manoel Ramos da Silva

Padaria e Confeitaria Carioca

de Ernesto Guidalli

Rua Correia Pinto, 54 — Fone 62 — Lajes

Recebeu moderno e variadissimo sortimento de enfeites para bolos e dôces de varios estilos: Rosinhas - bonequinhas corações - estrelinhas - velinhas, etc.

O maior estoque de Chocolates e Bombons.
Pão — Biscoitos — Cucas — Doces

Preparados com farinha de 1ª. qualidade

PREÇOS DA TABELA OFICIAL

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimentos Despachados

Dia 8 de fevereiro de 1950

N· 146 — Sebastião Erotides Paes Branco e sua mulher - Transferência de terreno foreiro - Sim.

N· 201 — Mário Bertotti - Licença para explorar uma pedreira - Sim a título precário.

N· 227 — Indalício Siqueira - Licença para explorar uma pedreira - Sim, a título precário.

N· 245 — Vilarino Vieira de Cordova - Licença para explorar uma pedreira - Sim, a título precário.

N· 246 — Ivan de Jesus Cordova - Licença para explorar uma pedreira - Sim, a título precário.

N· 248 — Fernando Winter - Licença para fazer aumento em seu prédio á rua Benjamin Constant - Sim,

N· 266 — Mateus Mageiro Oliveira - Transferência de casa e terreno foreiro - Sim.

N· 273 — João Neves da Silva - Transferência de terreno foreiro - Sim.

Dia 9 de fevereiro de 1950

N· 233 — Mauro Rodolfo - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para Guilherme Kroutler - Sim

N· 257 — Paulina Alves de Souza - Licença para construir á rua Florianópolis - Indeferido, a vista da informação.

N· 276 — João Manoel Maluche - Licença para construir uma casa de madeira - Cumpra o parecer do Fiscal Geral.

N· 281 - Cecilia Silveira Flores - Transferência de terreno foreiro Sim.

N 282 — Cristiano Meimberger e sua mulher - Transferência de terreno foreiro - Complete as informações.

N. 289 — João Vieira Thives - Aprovação de planta e licença para construir - Cumpra o paracer do Fiscal Geral.

JUIZO de DIREITO DA COMARCA DE LAJES, ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber ao Banco do Brasil S.A., agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24. letra C, da lei 209 de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face da da seguinte PETIÇÃO; «Exmo. Sr. Juiz de Direito. - AMADEU VIEIRA BRANCO, brasileiro, casado, criador residente nesta comarca, distrito de Campo Bello do Sul, por seu procurador infra firmado, vem á presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar nos termos da lei N· 1.002, de 24 de Dezembro de 1949, a sua divida para a com a carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, contraida anteriormente a 19 de Dezembro de 1946 quer por isso requerer os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu debito conforme facultam os artigos 4. e 7 do referido diploma legal. Na forma estabelecida pelo art. 23 da lei 209, de 2 de janeiro de 1948 aplicavel ao caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações: a) a prova da sua qualidade de criador é feita com a apresentação da 3a. via do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob n· 43, livro n· 4, fls. 43 no cartório do Reg. de Imóveis desta comarca, 2· Oficio; b) todos os seus bens estão resumido no seguinte: 1) a propriedade pecuária denominada «Cucas», no distrito de Campo Belo do Sul, com a área de de 2.860,00 m2, no valor de Cr$. . . 120.000,00, 2) o gado referido no contrato, em numero de 48 rezes, valor de Cr$ 34.900,00, c) o seu credor é o Banco do Brasil, agência de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoraticia, no valor de Cr$ 20.000,00, restando pagar Cr$ 10.000,00, inclusive juros e comissão; d) não possue bens de terceiros em seu poder; e) estima as despezas com a manutenção da sua propriedade, em Cr$ 14.400,00 e os encargos essenciais á subsistencia, sua e da familia, em Cr$ 12.000,00; f) oferece como garantia os animais a que se refere o contrato, em número de 48, dos quais, segundo a regra do artigo 6 da Lei 1.002, serão posteriormente liberados os não necessários á garantia do débito remanescente, Para efeito da citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: Banco do Brasil Agência de Vacaria Vacaria Estado do Rio Grande do Sul Em face ao exposto REQUER V. Ex. a expedição de carta notificação ao credor indicado, marcando-se-lhe prazo para a apresentação do crédito, bem como determinando-se a publicação do edital ára, digo, para conhecimento de terceiros porventura interessados, tudo de acôrdo com o rito estabelecido pela Lei 209, art. 24, prosseguindo-se nos demais termos do processo, até final pelo que, P. e E. deferimento. Lajes, 2 de fevereiro de 1950. (a) J. Gualberto S. Netto, Incr. 408». - E na petição acima, que estava devidamente selada e com as estampilhas inutilizadas na forma da lei, foi exarado o seguinte DESPACHO «A. Como requerer. Notifique-se na forma do art. 24, letra B, (lei 209) de 2-1-48) Publique-se o edital (letra A. do mesmo artigo). Fixo o prazo de 30 dias para a declaração de crédito; ciente Dr. Promotor Lajes, 2-2-50. (a) Ivo Guilhon». - Em virtude do que passou-se o presente edital nas vias legais, para ser publicado no «Diário Oficial do Estado» e num jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e, digo, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cincoenta (2-2-1950) - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do civel, o datilografei subscrevi e tambem assino. - Selos afim.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civil

COLETORIA ESTADUAL

IMPOSTOS DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do sr. Coletor, torno publico que, durante o mês de Fevereiro corrente, se procederá a cobrança do Imposto acima referido correspondente ao 1° semestre do corrente ano. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazê-lo no mês de Março com multa de 20%, Terminados os prazos acima citados serão extraidas as certidões de divida para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Lajes, 2 de Fevereiro de 1950.

Alzimiro Francisco de Souza
Escrivão.

Rosa Limitada

Contabilidade Comercio

Rua 15 de Novembro 13

Fone 77 - Caixa Postal 81

Lajes—S. Catarina

Encarrega-se

da compra e venda de casas, terrenos pinhais, serrarias, campos etc.

VENDE-SE

Duas casas de mátérial a. Rua João de Castro.

Tratar com Fulvio Pinto, Marechal Deodoro, 50.

Dr. CELSO RAMOS BRANCO
ADVOGADO
RESIDÊNCIA e ESCRITORIO
Rua Hercilio Luz
LAJES
Atende chamados para as comarcas de S Joaquim, Curitibanos, Bom Retiro e Rio do Sul.

DR. SANSONE

Medico - Especialista

Cursos da Especialidade em S. P., Campinas e R. de Janeiro

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta

Tratamento Moderno das Doenças dos Olhos

Eletroterapia

CONSULTORIO - Rua Benjamin Constant
Edificio Amelia Waltrick - em frente ao FORUM

HORARIO Das 9 ás 12 e das 14 ás 17

Residencia Permanente em LAJES

Radio Clube de Lages S.A.

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Convidam-se os snrs. acionistas da RADIO CLUBE DE LAGES S.A., a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 13 de Fevereiro de 1950, ás dez horas, no salão nobre da Escola Normal de Lages, sito á praça João Costa, afim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1° — Eleição da Diretoria para a gestão do periodo de 2 anos, 1950 a 1952

2 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1950,

3 — Aprovação das contas do Balanço e contas do exercicio de 1949

4° — Assunto de interesse geral.

Lages, 2 de Fevereiro de 1950
João Dias Braescher
D. Gerente em exercício na presidencia

S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense Varig

Horario dos aviões e escalas

Escalas	2as. 4as. e 6as feiras		Escalas	3as., e 5as. Feiras e Sab	
	Chegada	Saida		Chegada	Saida
P. Alegre	—	8,00	Rio	—	7,15
Lajes	9,10	9,25	S. Paulo	9,10	9,30
Fpolis.	10,15	10,35	Curitiba	10,45	11,15
Curitiba	11,35	12,05	Fpolis.	12,15	12,35
São Paulo	13,20	13,40	Lajes	13,25	13,40
Rio	15,05	—	P. Alegre	14,50	—

PASSAGEIROS - CORREIO - CARGAS - VALORES

Em tráfego mútuo com a rede da VARIG para Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Uruguay e KLM para todo o mundo

AGENCIA — RUA 15 DE NOVEMBRO N·6 TEL 41 LAJES

Mario Teixeira Carrilho
Advogado

(Desembargador Aposentado)
Consultas e pareceres Ações civeis, Comerciais criminais, de acidentes no trabalho e trabalhistas

Residencia — Rua Cel Cordova nº 40 - Fone 88

Escritório — Rua 15 de Novembro—Edificio João Cruz Jor. Fone 88
LAJES — Caixa Postal nº 19 — Sta. Catarina

FOTO AMADOR de Flavio Arruda Machado
RUA JOÃO DE CASTRO, 20
LAJES - S. CATARINA

AMPLIAÇOES - REPRODUÇÕES - COLORIDOS etc
FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS EM 30 MINUTOS.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

Movimento da Tesouraria, durante o mês de janeiro de 1950

Saldo do Exercicio do ano de 1949 Cr$ 205.344,70

RECEITA ORCAMENTA'RIA

Imposto de Licenças	120.060,40
Taxa de Expediente	1.188,00
Taxas, Custas Jd. e Emolumentos	1.914,00
Taxas de Fiscalização e Serv. Diversos	6.173,50
Renda Imobiliaria	3.604,90
Receita de Mercado, Feiras e Matadouros	5 296,00
Receita de Cemitérios	370,00
Alienação de Bens Patrimoniais	711,00
Cobrança da Divida Ativa	7.825,60
Contribuições Diversas	2.586,00
Multas	1.664,30
Eventuais	4 800,00
Serviços Urbanos	597,00
Cr$	362.135,40

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração Geral.	42.489,00
Exação e Fiscalização Financeira	8.802,40
Segurança Pública e Assistencia Social.	340,00
Educação Pública.	1.755,60
Saúde Pública	3.417,50
Fomento.	1.250,00
Serviços Industriais	59.419,60
Serviços de Utilidade Pública	31.130,40
Encargos Diversos.	11.457,50
Restos a Pagar	28.458,80
Cr$	188.520,80
Depositado na Caixa Econ. Fed. e Banco Nac. Comercio	50,000 00
Saldo na Tesouraria	123.614,60
Cr$	362.135,40

Lajes, 31 de janeiro de 1950

Hildebrando Milton Reis — Contador

Mario Lucena — Tesoureiro

Edital de Concorrência Pública

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público para conhecimento dos interessados que saldo do corrente ano, acha-se aberta a concorrência pública para a venda dos seguintes terrenos do Patrimonio Municipal, sitos na zona suburbana desta cidade

1) — um lote com a área de 286,92 m2 sito na Várzea confrontando ao norte e leste com o Patrimonio Municipal, ao sul com uma rua projetada, e ao oeste com a estrada que vai em direção à Encruzilhada Lajes-Florianópolis.

2) - um lote com a área de 300,30 m2, sito na Várzea, confrontando ao norte, sul e leste com o Patrimonio Municipal, e ao oeste com a estrada que vai em direção à Encruzilhada Lajes-Florianópolis.

3) - um lote com a área de 367,32 m2, sito na Várzea, confrontando ao norte, sul e leste com o Patrimonio Municipal e oeste com a estrada que vai em direção à Encruzilhada Lajes Florianópolis,

4) - um lote com a área de 396,44 m2, sito na Várzea, confrontando ao norte, leste e oeste com e Patrimonio Municipal, e ao sul com uma rua projetada

5) - um lote com a área de 396,55 m2, sito na Varzea, confrontando ao norte, leste e oeste com o Patrimonio Municipal, e ao sul com uma rua projetada:

6) - um lote com a área de 395 m2, sito na Vàrzea, confrontando ao norte, leste e oeste com o Patrimonio Municipal e ao sul com uma rua projetada.

7) - um lote com a área de 396,90 m2 sito na Várzea, confrontando ao norte e oeste com o Patrimonio Municipal, ao sul com uma rua projetada, e a leste com terreno de Gracilino Palhano de Oliveira.

8) - um lote com a área de 362,1525 m2, sito além do Lagoão, confrontando ao norte e oeste com o Patrimonio Municipal, ao sul com terreno de José Maria Alves, e a leste com terrenos de Mileto Licínio da Costa e de Cirilo Antonio da Silva

9) - um lote com a área de 334,85 m2, sito além do Lagoão, confrontando, ao norte com terreno de Sebastião Monteiro, ao sul com o Patrimonio Municipal, a leste terrenos de Cirilo Antônio da Silva e de José Gonçalves e ao oeste terreno de Idalina Pereira dos Santos.

O preço mínimo de alienação será de Cr$ 2,00 por metro quadrado.

As propostas serão abertas no dia 6 de março, ás 15 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal, em presença dos interessados, ou quem os representar e deverão estar devidamente seladas, em envelopes fechados, nas quais declarem o preço máximo que oferecem pelo imóvel acima declarado, bem assim quaisquer outros esclarecimentos sôbre o assunto.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FEITAS SEPARADAMENTE PARA CADA LOTE.

Durante o prazo de 15 dias serão julgadas as reclamações de quem julgar com direito aos imoveis ora em concorrência.

O proponente cuja proposta for aceita deverá efetuar o pagamento dentro do prazo de 15 dias.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 14 de fevereiro de 1950

Francisco Furtado Ramos

Fiscal Geral

PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO

Combinações Sorteadas

EM 31 DE JANEIRO DE 1950

Plano "a"

CTA	TNAj	ZPQ	NLS
ZHHj	NDE	OGAj	AMMj

Plano "b"

Do 1º ao 6º — Do 7º ao 12

Todos os titulos contemplados serão LIQUIDADOS IMEDIATAMENTE

AGENCIA EM LAJES — Rua Mal. Deodoro, 48

VINTEM POUPADO VINTEM GANHO

Não pecam! . . Exijam o

SABÃO FULGOR

Granzotto, Silveira & Cia. Ltda

Caixa Postal, 79 — Lajes

Ginásio em um ano

POR CORRESPONDENCIA Conclua o ginasio em um único ano, pelo regime do art. 91 — antigo Madureza. Use nossa garantia.

CURSO KOLBER — Método moderno

Tambem, por Correspondência: Escola Técnica de Aviação, Especialista da Aeronautica, Escola de Cadetes de Porto Alegre.

CURITIBA - Av. Visc. Guarapuava. 2056

JUIZO de DIREITO DA COMARCA DE LAJES, ESTADO DE SANTA CATARINA

as declarações de créditos, na

Edital

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber ao Banco do Brasil S. A. sua agência na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei 209, de 2-1-1948 fixei o prazo de 30 dias, para forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face da seguinte PETIÇãO, Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. - ZACARIAS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, criador, residente no distrito de Bocaina do Sul, desta Comarca, por seu procurador, advogado que esta subscreve, vem à presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da Lei nº 1.002, de 24 de Dezembro de 1949, a sua qualidade, digo, a sua dívida para com a Carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil S. A. contraida anteriormente a 19 de dezembro de 1946, quer por isso requerer os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento do seu débito, conforme facultam os artigos 4º e 7º do referido diploma legal. Na forma estabelecida pela lei 209, de 2 de janeiro de 1948, aplicavel no caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações a) a prova de sua qualidade de criador é feita com a apresentação da 3ª via do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob nº 287, livro nº 4, fls. 251 252, no cartório do Registro de Imoveis, de ta comarca, 1º ofício, b) todos os seus bens estão reunidos no seguinte: 1) a propriedade pecuária denominada «Fazenda Caçadores», no distrito de Bocaina do Sul, desta comarca, no valor de Cr$. 200 000,00; 2) o gado constante do contrato, em número de 169 rezes, no valor de Cr$ 104.600,00, c) o seu credor é o Banco do Brasil, agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato e abertura de crédito sob garantia pignoraticia, no valor de Cr$ 60 500,00, restando pagar Cr$ 30.250,00, inclusive juros e comissão, d) não possue bens de terceiros em seu poder, assim como os seus bens se encontram em digo, seus bens não se encontram em poder de terceiros e) estima as despezas com a manutenção da sua propriedade, e da que lhe está arrendada, em Cr$ . . . . 30.000,00 e os encargos essenciais à subsistência, sua e da familia em Cr$ 24.000,00, f) oferece como garantia o gado a que se refere o contrato, em número de 169 rezes, Para efeito da citação do credor declara que o mesmo tem o seguinte endereço Banco do Brasil Agência de Vacaria - Vacaria Estado do Rio Grande do Sul. em vista do Exposto: digo, REQUER a V. Expedição de carta notificação ao credor indicado, marcando se prazo para a apresentação do seu crédito, assim como determinando-se a publicação do edital, para conhecimento, tambem de terceiros, porventura interessados, tudo de acordo com o rito estabelecido pela lei 209, de 2-1-48. art. 24 prosseguindo se nos demais termos do processo, até final, pelo que, P e E. deferimento - Lajes, 30 de janeiro de 1950. Pp. (a) João Gualberto S. Netto, Na petição acima, foi proferido o seguinte DESPACHO » - «A. Como requer. As notificações fora da comarca sejam feitas na com, digo, sejam feitas na forma da letra B, do art. 24, da lei 209, de 2-1-1948. Publique-se o edital de que cogita a letra A, do mesmo art. Fixo o prazo de 30 dias para a declaração de crédito, ciente o dr. Promotor. - Lajes, 30 de janeiro de 1950 (a) Ivo Guilhon» -. Em virtude do que passou-se o presente edital nas vias legais, para ser publicado no «Diário Oficial do Estado e num jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta (30-1-1950). Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Civel, o datilografei, subscrevi e tambem assino - Selos afinal.-

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Civel

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

Jornalista Osvaldo Melo

Após alguns dias de permanencia em os nossos meios sociais, acompanhado da Exma. Senhora e Filha, regressou a Florianópolis, onde reside, o benquisto e ilustrado jornalista patrício Osvaldo Melo.

No transcurso dos poucos dias, que conosco conviveu, pelos elevados predicados de coração e de espirito, agigantou-se na nossa estima e admiração.

Demasiadamente modesto e de uma bondade, sem limites sempre pósta a prova, atendeu, com desvelada solicitude a todos que o procuravam, viu-se assim, cercado e assediado por inumeros amigos e admiradores que lhe disputavam a atenção, correspondendo a todos com o mesmo sorriso, franco, sincero e acolhedor. Pelos invejaveis predicados que possue e que lhe afióram nos gestos e nas atitudes, doutrinando e exemplificando o amor ao próximo, vê Osvaldo Melo, com alegria e satisfação, confirmada a estima que de há muito lhe votamos.

Espirito culto, carácter inamoldavel, despido de vaidade e preconceitos, desde moço exerce suas atividades a serviço e ao bem estar da coletividade, não medindo sacrificios, que muitas das vezes atingem as ráias do inverossimil, sem preferencias para ricos e pobres, brancos e pretos, grandes e humildes, não fazendo disfinção, mesmo para os de crenças diversas, de braços abertos e coração nos labios, atende á todos, indistintamente, dando de graça o que de graça recebeu, receitando amenisando os males do espirito e do corpo, dando estimulo aos descrentes, confortando os sofredores, em cujos corações acende a centelha da fé que salva e do amor que consola.

Doutrinador de fartos e inesgotaveis recursos, a sua palavra quente e sincera, convence, dando aos desiludidos e descrentes, nóvos rumos e sólidas esperanças.

Ha quasi vinte e cinco anos-que se dedica ao bem e a caridade, com inteira dedicação e de uma abnegação, sem precedentes não medindo canceiras nem poupando sacrificios. No seu gabinete de trabalhos, mediúnicos, no Centro Espirita «Amor e Humildade do Apostolo», em Florianópolis, exerce o seu apostolado, mitigando as dores e os sofrimentos alheios, no exercicio da pura caridade, sem remuneração e sem ostentação, em detrimento da própria saúde e das horas de repouso.

Por esses inegaveis dóres de caracter e de coração, embora de exagerada modestia, O valente Melo, tem sido e continua sendo o balsamo consolador ás aflições a aos males que sacodem e atribulam a humanidade, desunindo as criaturas, fartas de padecimentos e desilusões.

As conferências que aqui realizou, no salão nobre do Instituto de Educação e na séde do Centro Espírita «Allan Kardec», no decorrer da semana evangelisadora que se findou, dizem, com expressiva eloquencia, pela numerosa e selecta assistência que foi ouvi-lo como germina, cresce e frutifica a a bôa semente, lançada em terra fertil, de cuja seára, Osvaldo Melo, na sua caminhada terrena, tem sido um dos seus grandes obreiros.

Pelas demonstrações de apreço e de carinho de que foi alvo aqui por parte de confrades amigos admiradores, confirma-se a sua popularidade, já grande em todos os rincões catarinenses e fóra deles, que o tem na mais alta estima e apreço.

Com votos de felicidade para uma boa viagem e que lhe seja florida a sua peregrinação por este vale de Lagrimas, peregrinação util e construtiva, semeando o bem e a caridade, sobre ti, Osvaldo, amigo e sobre os teus, desçam sempre as graças e as bençãos do Senhor.

Lages, Fevereiro de 1950

Thiago Vieira de Castro

JUIZO de DIREITO DA COMARCA DE LAJES, ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Citação

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem e conhecimento, digo, e dele conhecimento tiverem, que por parte de Herculano José Pereira e João Batista Pereira, brasileiros, casados, agricultores, domiciliados e residentes no distrito de Capão Alto, nesta comarca, lhe foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: «Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Herculano José Pereira e João Batista Pereira, ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no distrito de Capão Alto, nesta comarca e suas mulheres, por seu advogado abaixo assinado, vem perante V. Exa., expor e requerer o seguinte: 1 Há mais de trinta anos possuem os suplicantes, como seu um terreno com a área de cento e sessenta mil metros, quadrados (160.000 m2-) mais ou menos, no lugar denominado «Quarteirão da Reserva», no distrito de Capão Alto nesta comarca, no qual residem mantem saus casas, bemfeitorias e cultivam suas lavouras. 2 - A posse dos Suplicantes tem sido mansa e pacifica nunca sofreu interrupção ou oposição de quem quer que seja e sempre foi tida de bôa fé, alias presumivel, pelo carater trintenário da mesma. Tinham pois, os Suplicantes «animus sibi habendi». 3- O imovel em questão fazia parte da então Fazenda «Lagoa dos Patos», tendo sido da mesma separado em 1894,, quando Policarpo José Pereira o adquiriu por compra, tendo tomado posse do mesmo nesse ano. Apos a morte de Policarpo José Pereira, ocorrido em 1918, os Suplicantes, que residiam com aquele senhor, continuaram na posse do imovel, sem quaisquer embargos de terceiros. 4 - O terreno referido tem atualmente as seguintes confrontações: de um lado por linha seca com terras de Joaquina Maria da Silva e Dorvalino Maria dos Santos, dividindo taipas de pedra e cercas de arame; de outro lado com terras de Luiz da Silva Neves, dividindo por um banhado e parte de uma sanga. - 5. Embora possuindo esse imovel «mansa e pacificamente», por mais de trinta anos, com «animus sibi habendi», não tendo os, digo, não tem os suplicantes, quaisquer titulos, em os quais provem, a todo o tempo sua qualidade de proprietade. Ora, o artigo 550 do Codigo Civil lhes faculta a legitimação da posse, uma vés preenchidos os requisitos: Possuir um imovel, b) como seu, c) por mais de trinta anos, d) sem interrupção ou oposição e) mansa e pacificamente. 6. Preenchendo os Suplicamentes, digo, os suplicantes todos os requisitos da lei, vêm perante V. Excia., requerem, a designação de dia e hora e local para as justificações preliminares, exigidas pelo art. 451 do Código de Processo Civil, para a qual deverão ser inquiridas as seguintes testemunhas: a) Pedro Antunes dos Santos. - b Djalma Vieira Neves e c) Manoel Ozorio do Amaral, todos residentes no Quarteirão da Reserva, distrito de Capão Alto. - REQUEREM outrossim, depois de feita a justificação da posse, a citação pessoal dos confrontantes Joaquina Maria da Silva, Dorvalino Mariano dos Santos e Luiz da Silva Neves bem como o Representante do Ministerio Público, e por editais de 30 dias, todos os interessados ausentes, e desconhecidos, para acompanharem os termos da presente ação de Usocapião, contestarem, querendo, e seguirem a causa até afinal, sob pena de, uma vez decorridos os prazos do art. 455 do C. P. Civil, ser julgada procedente a ação e expedido mandado que autorise a transcrição Dá-se a presente o valor de CRS 3.200,00. Protesta-se provar o alegado com depoimentos pessoal dos interessados, testemunhas, vistorias e documentos Nestes Termos. Pede Deferimento. Lajes 17 de dezembro de 1949. - (a): p.p. Elésio Nery Cardoso». - Na petição acima que estava devidamente selada e com as estampilhas inutilizadas na forma da lei, foi exarado o seguinte DESPACHO: «A. Como Pede. Justifique-se em dia e hora que forem designados, ciente o Dr. Promotor. - Lajes, 21-1, digo, 2-1-1950. (a) Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito.» - Realizada a justificação foi proferida pelo MM. Juiz a seguinte SENTENÇA «Vistos etc. Julgo procedente, para que produza os devidos efeitos, a justificação promovida por Herculano José Pereira e João Batista Pereira constantes dos depoimentos de fls. 8 a 9, por força da qual os requerentes demonstraram estar na posse da gleba de terras com 160.000m2, mais ou menos, situada no lugar «Quarteirão da Rezerva», distrito de Capão Alto, desta comarca, com as confrontações da inicial. Citem-se, por mandado, os confrontantes e por editais, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos Expeça-se precatória para citação do Domínio da União, em Florianópolis, ciente o Dr. Promotor. - Custas pelos requerentes P.R.I. Lajes, 24 de janeiro de 1950 (a) Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito». - E como tenham os suplicantes, pedido a citação por edital dos interessados ausentes e desconhecidos, mandei passar este, pela qual cito e chamo os referidos ausentes e desconhecidos, para todos os termos da ação até final, sob pena de revelia. Para os devidos efeitos, se passou o presente edital, que será afixado no lugar público de costume, publicado na Imprensa Oficial do Estado e na Imprensa Local, ficando uma cópia junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta (24-1-1950). - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio. Escrivão do Civel, o datilografei, subscrevi e tambem assino. - Selos afinal.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civel

Comercio de Automóveis João Buatim S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 1950.

As quatorze horas do dia viute e hum de janeiro de mil novecentos e cinquenta, no escritório da firma Comércio de Automóveis João Buatim S/A, sito à Rua Marechal Deodoro, s/n, nesta Cidade de Lajes, em virtude da convocação anunciada nos jornais «Região Serrana», edições n°s. 14,15 e 16 dos dias onze, quatorze e dezoito de janeiro, «Correio Lageano», edições nos. 1, e 2 dos dias sete e quatorze de janeiro, reuniram se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme comprova o livro de presença de acionistas que foi assinado pelos mesmos mediante apresentação das ações. Assumindo a presidência da assembleia o acionista João Buatim, de acôrdo com o disposto nos Estatutos Sociais, depois de convidar a mim, Nelson Vieira do Amaral, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado nos jornais acima mencionados, e cujo teor é o seguinte: «Comércio de Automóveis João Buatim S/A. Assembléia Geral Ordinária - 1ª Convocação - Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da sociedade acima designada, a comparecerem a assembléia geral ordinária a se realizar no dia 21 de janeiro de 1950, às 14 horas, no escritorio désta sociedade, sito à Rua Marechal Deodoro, 54, nésta Cidade, para deliberarem sôbre a seguinte Ordem do dia - 1) Exame, discussão e aprovação das contas da Diretoria, notadamente do balanço, lucros e perdas e parecer de conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1949. 2) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1950 3) Assuntos de interêsse social. Lajes, 21 de dezembro de 1949 (as) João Buatim - Diretor Presidente. Aviso aos Snrs. Acionistas - Na séde social desta sociedade anonima, acham-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei n° 2617 de 26 de setembro de 1940. Lajes, 21 de dezembro de 1949 (as.) João Buatim-Diretor presidente.» Finda a leitura o Sr. Presidente, dando inicio aos trabalhos, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, submeteu a apreciação da Assembléia o Balanço, demonstração de lucros e perdas, relatorio da Diretoria e Parecer do conselho fiscal, documentos êstes que foram estudados e discutidos, facultando, nesta ocasião, o Sr. Presidente, a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Tomando a palavra o acionista Ozorio Lenzi, depois de analisar os documentos acima referidos, pediu a assembléia Geral a aprovação dos mesmos, proposta que submetida a votação, pelo Sr. Presidente, foi unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Presidente, cumprindo o segundo ponto da ordem do dia, determinou que se procedesse a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1950. Solicitando a palavra, ainda o acionista Ozorio Lenzi, propôs a reeleição dos membros do conselho fiscal com a mesma remuneração fixada pelos estatutos sociais. Submetida a votação a proposta foi por unanimidade aprovada, continuando o conselho fiscal a constar dos seguintes membros efetivos Agnelo Arruda, Joäe Capistrano de Almeida e Werner Hoeschl, suplentes Curt Appel, Sebastião Braceher e Romeu Vieira da Costa. Com referência ao terceiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso Como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, de que para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Nelson Vieira do Amaral, secretário a fiz e assino. Lajes, 21 de janeiro de 1950

Nelson Vieira do Amaral, João Buatim, Ozorio Lenzi, Dr. Mario Teixeira Carrilho, Juvencio Muniz. - Chafia Buatim.

Juizo Eleitoral

Informa o Juiz Eleitoral da Comarca de Lajes, que continuam tendo valor os titulos eleitorais preenchidos nas eleições passadas.

O cidadão ja inscrito como eleitor, mesmo que o seu titulo esteja totalmente anotado, não deverá requerer nova inscrição.

Aqueles que tem seus titulos retidos em Cartorio, por terem votado em separado ou por outros motivos, deverão procura-los sem demora, podendo retira-los mediante recibo.

Restabelecidas as quotas de exportação de Pinho para a Argentina

Rio, 13 (Meridional) — O presidente do Instituto Nacional de Pinho assinou resolução restabelecendo o regime de quotas de exportação de madeira de pinho serrado para o mercado argentino com base nos estoques existentes nos portos de embarque dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Só serão reputados os negocios amparados por cartas de créditos abertas anteriormente a esta data.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Citação

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Antonio Ribeiro da Silva Pires e outros, me foi feita a seguinte PETIÇãO «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Dizem Manoel Ribeiro da Silva Pires, José Ribeiro da Silva, Joaquim Ribeiro Pires, João Batista Ribeiro Pires, Manoel Pires de Freitas e João Maria Ribeiro da Silva, domiciliados e residentes no distrito do Capão Alto, desta comarca de Lajes, por seu procurador infra assinado, como fázem certos com os inclusos traslados de procurações, que sendo senhores e legitimos possuidores por justos titulos e aquisições legais, de partes ideais de matos, faxinais e terras lavradias, situadas no lugar denominado «Campina», ou «Lageado do Xaxim», no distrito de Campo Belo do Sul desta comarca de Lajes, e desejando separa-las das partes pertencentes aos demais condominos, querem propor a necessária ação de medição e divisão na qual provarão 1) Que as terras de matos e faxinais e lavradias, denominadas «Campina» ou «Lageado do Xaxim», pertencente, digo, pertenceram outróra aos finados Joaquim José de Oliveira, que as adquiriu por compra ao Govêrno do Estado, (doc. nº 1); 2) Que com o falecimento de Joaquim José de Oliveira, as terras denominadas «Campina» ou «Lageado do Xaxim», foram inventariadas e partilhadas entre a viuva Maria Madalena, e seus sete filhos, de nomes Maria, casada com Manoel da Silva Ribeiro, Leopoldina, casada com Pedro José de Oliveira, Raimundo Antunes de Oliveira, Pedro Antunes de Oliveira, Bonifácio Antunes de Oliveira, Pedro Antunes de Oliveira, Gregorio Antunes de Oliveira e que, sujeitas as vendas entraram no regime da comunhão em que, se acham (doc. nº 2). 3) - Que as terras cuja medição e divisão se requer são proprias para as industrias pastoril e agricola, e confrontam com terras do Estado e com terras do dominio particular. - 4) - Que os limites das terras denominadas «Campina», ou «Lageado do Xaxim», são os seguintes Ao norte com terras de Moysés Moraes dos Santos; ao Sul com terras do Governo do Estado; ao Oeste com terras de Pedro Bueno de Camargo e, a Leste com terras de Inácio Pereira, pelo lageado do Xaxim. - 5) Que os condominos das terras denominadas «Campina», ou «Lageado do Xaxim», alem dos suplicantes, mais os senhores. Sebastião Ribeiro da Silva Pires, maior, Prudencia Freitas de Oliveira, casada com Izaurino Cordova de Oliveira, Senhorinha Freitas de Souza, casada com Sebastião Camargo de Souza, Clarind ; casada com, digo, Clarinda de Freitas Cordova, casada com Manoel Pereira de Cordova, Ana Ribeiro de Freitas, Joaquim Emilio da Silveira, João da Silva Silveira, Emilia da Silva Silveira, Ana da Silva Silveira, Maria Prudencia Ribeiro da Silva, Sebastiana Ribeiro da Silva, Francisco Miguel, Sebastião Antunes Lima, João Maria Ribeiro de Oliveira, Sebastião digo, Sebastião Ribeiro da Silva, vulgo Beláu João Prudente de Freitas, José Maria da Silva, Aurelinao Pinto Ribeiro, Manoel Pinto Ribeiro, João Pinto Ribeiro, João Madruga, José Maria Gonçalves, Paulo Xavier Corrêa, Anastácio Delfes, Dário Antunes Lima, Narciso Carneiro, João de Deus, Izaltino de Jesus, Manoel Ribeiro de Oliveira, Domingos Marques da Silva, Moysées Moraes dos Santos, João Maria Vanin, Mancilio da Silva Ribeiro, Polidoro Ribeiro da Silva, maiores, Maria Paulina Silva Silveira, casada com José Antonio Pereira, Joaquina da Silva Ribeiro, casada com Estanislau Mariano de Oliveira, Doinizia da Silva Ribeiro, Maria da Silva Ribeiro, Paulina da Silva Ribeiro, Maria Felicidade da Silveira, Paulina da Silva Correa, Maria Benta Ribeiro da Silva, viuvas, Cândido Lisbôa, de, digo, viuvas, herdeiros de Manoel da Silva Silveira e de Marinha, casada com Candido Lisboa, de nomes ignorados, Josil Cordova de Freitas, menor na pessoa de seu pai, digo, filho de João Prudente de Freitas, Zelia Freitas da Silva Norma Freitas da Silva, e Zeli Freitas da Silva, menores filhas de Sebastião Ribeiro da Silva, todos domiciliados e residentes nesta comarca de Lajes, além de outros que por ventura existem e cujos nomes não são conhecidos. - 6) que possuem benfeitorias no imovel denominado «Campina» ou «Lageado do Xaxim», os senhores Manoel Ribeiro da Silva Pires, José Ribeiro da Silva, Joaquim Ribeiro Pires, João Batista Ribeiro Pires, Manoel Pires de Freitas, João Maria da Silva, Sebastião Ribeiro da Silva Pires, Joaquim Emilio da Silveira, Paulina da Silva Correa, José Maria da Silva, Sebastião Antunes de Lima, Aureliano Pinto Rib°. de Oliveira, José Maria Gonçalves, Paulo Xavier Corrêa, Anastácio Delfes, Dário Antunes Lima, Narciso Carneiro, João de Deus, Izaltino de Jesus, Manoel de Ribeiro de Oliveira, Domingos Marques da Silva e João Vanin. Assim sendo, requerem os suplicantes, de conformidade com os despositivos legais, a nomeação de Curador «ali-de» aos menores, a citação pessoal dos condominos residentes nesta comarca, dos tutores dos mesmos e do curador «Ali-de» que fôr nomeado e dos confrontantes dos digo, e dos confrontantes do dito imovel, por mandado, bem como a citação pessoal do Sr. Dr. Promotor Público da comarca e por edital dos interessados incertos e não sabidos, com prazo da lei, para no prazo legal contestarem ou confessarem esta ação ficando desde já citados para os demais termos da ação, ficando. digo, até final. sob pena de revelia e aborarem as custas pro-rata. Nestes têrmos, dando os suplicantes a presente causa para o valor de cinco mil cruzeiros Cr$ 5.000,00) para o efeito da taxa judiciaria ao Estado, protestam desde já haverem suas quotas partes nos frutos e rendimentos do imovel, cuja medição e divisão ora requerem, bem como a restituição de qualquer porção de terras indevidamente ocupadas indenização de benfeitorias e danos causados, como é de Lei, A. esta com dois traslados de procuração. uma uma procuração particular e quatro documentos que acompanham, Pedem Deferimento. Lajes, 30 de janeiro de 1950 (a) pp. Celso Ramos Branco, advogado.» - Na petição acima que estava devidamente selada e com as estampilhas inutilizadas na forma da lei, foi exarado o seguinte DESPACHO: «A. Citen-se por mandado os confrontantes residentes nesta comarca e por editais os incertos e não sabidos, Nomeio agrimensor o Sr. Hans Walter Taggesell, - Suplente João Severiano Waltrick; peritos Oswaldo Lenzi e João Maria Furtado. Curador a lide João Gualberto Netto. - Lajes, 31-1-50 (a) Ivo Guilhon» - E como os suplicantes tinham pedido a citação por edital dos interessados incertos e não sabidos, mandei passar o presente edital, pelo qual os cito e chamo afim de comparecerem a este Juizo, findo o prazo deste mesmo edital, para contestarem a ação de medição e divisão do mencionado imovel, e para os demais termos até a final, sob pena de revelia. Para os devidos efeitos passou-se o presente edital, que será fixado no lugar público de costume, e publicado na Imprensa Oficial e local. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta (31 1-1950) - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Civel, o datilografei, subscrevi e tambem assino. - Selos afinal.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civil

Alvaro Varela

Faleceu repentinamente em 13 do corrente o conceituado conterrâneo Alvaro Varela, natural desta cidade e pertencente á grande e tradicional familia Varela.

O extinto gozava de grande estima, sendo sua morte muito Sentida. Era filho do venerando lajeano Sr. José Cordova de Passos Varela, abastado industrialista nesta cidade.

Os atos de seu sepultamento estiveram muito concorridos, saindo o feretro da residencia dos seus progenitores, á rua Tiago de Castro.

Pezames á familia enlutada.

Edição de hoje: 10 páginas

Festejos Carnavalescos

JUIZO DE MENORES DA COMARCA DE LAJES

O juiz de Menores da comarca de Lajes, Estado de S. Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

1 — Durante os festejos carnavalescos, as festividades infantis não deverão ultrapassar das 20 horas, nelas tomando parte somente menores de 14 anos, acompanhados de seus pais ou responsaveis.

2 — E' prohibido o uso de lança perfume nas vesperais infantis, ficando proibida a venda de bebidas alcoolicas (chop, cerveja, etc..

3 — Nos bailes de sociedades legalmente organizadas, realizados á noite, é proibido o ingresso de menores de 14 anos.

4 — Nos bailes de sociedades particulares, que vendam entradas, só é permitido o ingresso de menores de 14 até 18 anos, quando acompanhados de seus pais ou responsaveis.

5 — E' proibida a entrada de menores de 18 anos nas casas de dancings, casinos ou de bailes publicos.

6 — Qualquer transgressão desta Portaria importa na retirada do menor e na devolução dos ingressos pagos.

7 — A vigilancia e a fiscalização dos menores fica a cargo do Comissario de Menores deste Juizo, ANTENOR CASTRO, que terá livre ingresso onde se fizer necessario.

8 — Comunique-se, o teor deste provimento ao Snr. Tnte. Delegado de Policia desta Comarca.

A. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 13 de Fevereiro de 1950
Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Teatro de Comédia

Mario Sallaberry - Lucy Lamour

Dando início á grande Temporada de Teatro, e para abertura com chave de ouro, a Empresa do MARAJOARA vai apresentar ao distinto público a Companhia de Comédias «Mario Sallaberry - Lucy Lamour», procedente do Rio de Janeiro e em excursão artistica pelo Sul do Brasil.

Este notavel conjunto vai inaugurar em Caxias do Sul o novo Cine Teatro Real, promovendo ali uma temporada de elegante Teatro de Comedia. prosseguindo, em seguida, para Lages, para dar inicio a uma pequena série de espetáculos.

Para fazer o contrato com a Empresa do Teatro Marajoara esteve há dias entre nós o representante desta Companhia, sr. Carlos Danilo, que nos deu o prazer de sua visita. E para iniciar a propaganda da mesma, tambem, encontra-se em Lages, vindo pelo avião da Varig, o secretário da mencionada Companhia, Sr. Aristides Capelleti, com quem mantivemos há dias amistosa palestra.

A Companhia «Mario Sallaberry-Lucy Lomour» é composta de ótimos elementos do nosso Teatro. Além de Mario Sallaberry, astro consagrado do nosso Teatro, bem como do Cinema e Radios nacionais, e da formosa estrela Lucy Lamour, (a sereia de Copacabana) - uma das mais jovens e talentosas dos nossos palcos, fazem parte ainda os consagrados artistas:

Isa Rodrigues, uma das trez candidatas mais votadas para Rainha do Teatro Brasileiro, tambem uma das mais jovens e belas atrizes do Brasil, Benito e Alzira Rodrigues, e o notavel e popular comediante Augusto Anibal, bem como o jovem galã Carlos Melo, além de outros

A estréia da Companhia será no próximo mês de Março, no dia sete, com a comédia de Armando Gonzaga ESTE MUNDO é DOS MALANDROS um espetaculo fino e de gostosas gargalhadas.

A assinatura para cinco recitas já foi iniciada com grande aceitação por parte do nosso publico

Não dê esmola, Contribua para a SLAN

Farmaceutico Diplamado

Pela Universidade do Paraná, com longa prática de vendas, manipulação e laboratório. Procura colocação.

Informações com o Sr. Lionolo Casagrande

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016

A Capital A casa que procura ter sempre as maiores novidades em artigos para homens, senhoras e crianças

Rua Correia Pinto, 80

Cinema

O PINTOR DE ALMAS

Duas credenciais predominantes garantem o exito deste delicioso filme da «Metro»: direção e elenco.

Lewis Milestone, a quem devemos tantas realisações de classe, mais uma vez nos dá uma produção digna do seu talento — O PINTOR DE ALMAS. E, como sempre, orientados pela mão de mestre, Dana Andrew, Lili Palmer e Louis Jourdan os principais interpretes, se desempenham brilhantemente de seus papeis, todos magnificos de interesse e de sentimento artistico.

Com esta notavel produção a METRO, a marca famosa do Leão, mais uma vez se impõe a admiração do seu numeroso público,

O PINTOR DE ALMAS, que amanhã se exibe no Marajoara, é um espetaculo para agradar em cheio qualquer assistencia.

Romance em Alto Mar

Os frequentadores habituais do Carlos Gomes, estão de parabens. Amanhã domingo, ás 9 horas, vão ter na Tela do popular e veterano Teatro um espetaculo inesquecivel a exibição do grandioso filme em TECNICOLOR — «Ramance em Alto Mar».

Clube 1º de Julho

A Diretoria do Clube 1º de Julho, avisa aos Srs. socios que os ingressos para os Bailes carnavalescos serão fornecidos até o dia 19, domingo, ás 18 horas, não aceitando apresentação de pessoas estranhas durante a realização dos bailes.

A Diretoria

CURSO DE ADMISSÃO

A partir de 1º de Março, funcionarão as aulas do Curso Particular de Admissão, com a Professora Ica Discher Sá, á rua Lauro Muller 13

A inauguração da Farmácia N. S. das Graças — Filial

Dia 13 do corrente inaugurou-se na parte terrea do Edificio João Cruz, á esquina da Praça Cel. João Costa e rua 15 de Novembro uma Filial da Farmácia N. S. das Graças, de propriedade da firma Butista, Guimarães & Cia, Ltda., sob a direção técnica do Sr, Agnello Warlet, farmaceutico formado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre e com cerca de anos de prática

O novo estabelecimento está montado com todos os ri gôres da técnica moderna e dispondo de um grande estoque de produtos novos e selecionados.

A firma proprietária das farmácias Nossa Senhora das Graças, compra diretamente dos laboratórios, para poder vender muito a preço barato.

Felicitamos os proprietarios da nova Farmacia, por dotarem Lajes de mais um estabelecimento de primeira ordem, que faz honra ao progresso da cidade.

Pedro Tensine

Vitimado por um colapso cardiaco, faleceu ontem nesta cidade, o Sr. Pedro Tensine, proprietario do Café Cruzeiro, cidadão benquisto e muito relacionado

O extinto tinha 42 anos de idade, era natural de Brusque e nas horas vagas dedicava-se ao futebol, esporte de sua predileção. Foi membro da diretoria e treinador do E.C. Brusquense e nesta cidade estava preparando jogadores para os Clubes locais.

Sua morte deu se no campo de futebol local, tendo consternado os meios esportivos da cidade. Deixa viuva, uma filha casada e um filho menor,

O seu sepultamento realizou-se hoje com grande acompanhamento, saindo o feretro da residencia da familia á Praça Vidal Ramos Senior.

Bodas de Prata

Dia 7 do corrente comemoram suas Bodas de Prata, o casal Cap. José Maria de Amorim e Dona Ercilia De Francesco Amorim. O distinto aniversariante exerce as funções de 1º Tabelião na cidade de Erechim, onde reside.

Mauro Amorim

Encontra-se de passagem por nossa cidade com destino a Caçador onde vai exercer as funções de Coletor Estadual, o nosso conterrâneo Sr. Mauro Amorim, acompanhado de sua exma. famili

Edgar Muller

A negocios encontra-se nesta cidade o Sr. Edgar Muller, do alto comercio de Porto Alegre.

Dr. Elisiário de Camargo Branco

Dia 19 do corrente transcorre o aniversário natalicio do Dr. Elisiário de Camargo Branco, conceituado advogado do nosso Fôro, abastado fazendeiro e Diretor do Escritorio Juridico Comercial desta cidade

NUVENS QUE PASSAM

Na Câmara Municipal de Blumenau, onde a UDN tem maioria, acaba de ser eleito Presidente, o Sr. Otto Hennings, pertencente ao PSD. Houve criticas, discussões, etc., alegando a UDN que alguns de seus correligionários votaram no adversário, voltando, entretanto, a reiner calma, sem prejuizos maiores, porquanto nenhum dos envolvidos no assunto mudou de partido, continuando tudo como dantes.

A ação do Dr. Leoberto Leal no Rio de Janeiro

OS ESTADOS DO SUL E O PROBLEMA DA MADEIRA E DO TRIGO

Rio 14 (C. P.) — O secretário de Agricultura de Santa Catarina, Leoberto Leal, ora nesta capital, transmitiu ao governador daquele Estado o seguinte telegrama «Tenho a satisfação de comunicar que, acompanhado pelo governador Moisés Lupion, pelo secretário da Fazenda do R. G. do Sul e da Agricultura do Paraná, fui recebido pelo presidente da Republica, tendo entregue em seguida o memorial do Sindicato dos Madeireiros e a exposição da autoria dos três secretários, na qual são examinados os principais aspectos do problema da madeira e do trigo e apresentadas sugestões sobre a economia dos Estados sulinos. O presidente ouviu com atenção as ponderações, manifestando a intensão do estudar e resolver o assunto.

Arno Lange

Segue para Curitiba, onde fixará residência, o nosso jovem conterrâneo Sr. Arno Lange, que durante muitos anos foi Chefe da secção de máquinas da importante firma Carlos Hoepecke S.A. filial de Lajes.

Arno faz parte como socio quotista, da nova razão social Pires, Lange & Cia. Ltda. organizada naquela capital, e da qual tambem fazem parte, o Sr Osny Pires, antigo e conceituado comerciante nesta cidade e o Sr. Henrique Azevedo, destacado homem de negocios em Curitiba.

Ao nosso conterrâneo e antigo colaborador, felicidades e bôa sorte.

Célio Andrade

Pelo avião da Varig, chegou de Florianópolis o Sr. Célio Andrade, alto funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios, naquela capital.

O jovem conterrânno veio em visita á familia e aos amigos, aqui residentes.

Auxilie a SLAN

Altivo Luz de Amorim e Nair De Paris Amorim

Participam aos parentes e pessoas de suas relações o nascimento de seu filhinho NILO SERGIO, ocorrido em 12 do corrente.

Caçador, 16-2-950

Amanhã - Domingo, ás 9 horas - NO MARAJOARA

A Grande Marca do Leão - Metro - GOLDWIN-MAYER - Apresenta:

Dana Andrew - Lili Palmer e Louis Jourdan

Na Produção Esplendida

O Pintor de Almas

A Direção Deste Grande Filme Está A Cargo Do Consagrado Diretor.

LEWIS STONE

O PINTOR DE ALMAS - é um delicioso, adoravel romance sentimental e gracioso

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA
Digitalizado pelo Instituto José Paschoal Baggio - Contrato FCC nº0151/2016